



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 398, DE 03/06/1980

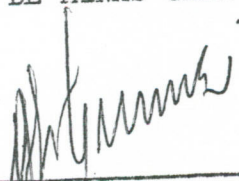
Aprova projeto de urbanização.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Urbanização das quadras 1, 2 e 3 do Bairro Pio XII, nesta Cidade, elaborado em abril de 1980, na escala 1:1.000, com 29 (vinte e nove) lotes numa área total de 15.444,05 m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 03 DE JUNHO DE 1980.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL